



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA/chamamento publico 04/2023

Secretaria de saúde

INTROD/UÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:” I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Arlete Latzuk	Cargo: Secretária de Saúde
E-mail institucional: secsaudesmo2022@gmail.com	TEL/Ramal:

2– INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	José Alexandre Gonçalves
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso.	:	Andreia Kaviak
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Andreia Kaviak
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Arlete Latzuk
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso	:	Não se Aplica
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()



FLS. 03

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	12 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	De imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de profissionais habilitados em serviços de saúde se faz necessária, visto a precariedade dos funcionários (técnicos em enfermagem), considerando as unidades de saúde (05), e o pronto atendimento municipal, o qual funciona em período de 24 horas. Dessa forma, não sendo suficiente a quantidade de profissionais que o município possui. Desta forma se faz necessário tais contratações.

Conforme chamamento público 04/2023

4– DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	03	TECNICOS EM ENFERMAGEM

Data: 25/09/23.


Responsável Técnico
Arlete Latzuk



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL: Arlete Latzuk

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a Constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial.

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Não se Aplica

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de profissionais habilitados em serviços de saúde se faz necessária, visto a precariedade dos funcionários (técnicos em enfermagem), considerando as unidades de saúde (05), e o pronto atendimento Municipal, o qual funciona em período de 24 horas. Dessa forma, não sendo suficiente a quantidade de profissionais que o município possui. Desta forma se faz necessário tais contratações.

Conforme chamamento público 04/2023

EMPRESA: DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CNPJ 50.687.299/0001-72.

**3. DO OBJETO**

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	03	Técnicos em enfermagem 40 horas

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS
01	Técnico em enfermagem1: ROSIANE WOUK, COREN N° 001.881.768.	1	40H/SEMANAL
02	Técnico em enfermagem2- SILVANE APARECIDA GULANOSKI COREN N° 001.408.783.	1	40H/SEMANAL
03	Técnico em enfermagem3- CAMILA VOSKI COREN 001.467.474	1	40H/SEMANAL

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços**

De imediato

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

12 meses

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Secretaria de Saúde, ou onde o secretario responsável determinar.

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Cumprir fielmente o que contém os requisitos de contratação previstos em edital.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-



se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os livros pontos, assinados, e efetuar a autorização de emissão de nota fiscal e respectivo encaminhamento ao setor financeiro.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	03	TECNICOS EM ENFERMAGEM

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando os valores apresentados em credenciamento conforme, Chamamento Publico 04/2023, segue tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Técnico em enfermagem1	1	40H/SEMANAL	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
02	Técnico em enfermagem2	1	40H/SEMANAL	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
03	Técnico em enfermagem3	1	40H/SEMANAL	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

ÚNICA SOLUÇÃO QUE SE ADEQUA AS NECESSIDADES

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se Aplica

10.DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se Aplica.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.



Não se aplica

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Cumprimento de carga horaria estipulada	Haverá assinatura de livros pontos, para que haja fiscalização dos responsáveis pelo cumprimento fiel da carga horaria contratada.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
- As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

- É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
- A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 25 / 09 / 2023.



Antônio Sergio B. de Lima
ANTONIO SERGIO BITENCOURT
ENFERMEIRO

SL
ARLETE LATZUK
SECRETÁRIA DE SAÚDE

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 25 /09 /2023.

~~Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças~~



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.687.299/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2023
NOME EMPRESARIAL DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 789	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.150-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM FILADELFIA	MUNICÍPIO TURVO	UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO JOAOCARLOS.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3642-1660/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 09:23:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

El
R Spaus

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DENIZE DINIZ, BRASILEIRA , SOLTEIRA, empresária, nascido(a) em 10/08/1961, nº do CPF 414.606.349-34, residente e domiciliada na cidade de Turvo - PR, na RUA TIRADENTES, nº 789, JARDIM FILADELFIA, CEP: 85150-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA TIRADENTES, nº 789, SALA 02; JARDIM FILADELFIA, Turvo - PR, CEP: 85150000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem

CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CNAE Nº 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição

CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

CNAE Nº 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional

CNAE Nº 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia

CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 16/05/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DENIZE DINIZ	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

*R. El
spne*

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DENIZE DINIZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

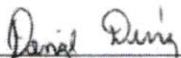


CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA****CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Turvo - PR, 16 de maio de 2023



DENIZE DINIZ
Sócio/Administrador



Denize
Diniz



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. 53

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41460634934	DENIZE DINIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 10:29 SOB N° 41211602454.

PROTÓCOLO: 233153667 DE 16/05/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307341709. CNPJ DA SEDE: 50687299000172.

NIRE: 41211602454. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2023.

DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA



JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

R G
Yane

FLS J4

ALVARÁ nº 2282

O Município de Turvo, conforme protocolo nº de concede alvará de licença e localização para a empresa:

Razão Social

DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA

Nome Fantasia**CNPJ/CPF:**

50.687.299/0001-72

Localização

RUA TIRADENTES, 789 - SALA 02 - JARDIM FILADELFIA CEP: 85150000 Turvo - PR

Área utilizada: 20,00**Atividades**

8650-0/01 - Atividades de enfermagem.

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8630-5/04 - Atividade odontológica.

Horário de funcionamento

Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Data de emissão 25/05/2023	Inscrição Municipal 107883	Válido até 31/12/2023
--------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

Observações

1- O PRESENTE ALVARÁ SÓ TEM EFEITO PARA O PERÍODO ESPECIFICADO, FICANDO SUJEITO A RENOVAÇÃO ANUAL.

2- SERÁ EXIGIDA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SEMPRE QUE OCORRER MUDANÇAS DE RAMOS DE ATIVIDADE, MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO OU TRANSFERÊNCIA DE LOCAL.

3- NOS CASOS DE ALTERAÇÕES TAIS COMO: ENCERRAMENTO, MUDANÇAS DE ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE, ETC O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO A COMUNICAR A PREFEITURA DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Tributação e Fiscalização

Emissor: GISLEINE RICKLI GARCIA

R El
Garcia

FLS 35



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA
CNPJ: 50.687.299/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:16:53 do dia 25/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2023.

Código de controle da certidão: **3DCE.ABFE.81EE.8C0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nel
Paul



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS 36

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030602679-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **50.687.299/0001-72**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

r El
Davio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TURVO

CERTIDÃO NEGATIVA 1220/2023

RAZÃO SOCIAL: DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO EMPRESA

107883

CNPJ

50.687.299/0001-72

ALVARÁ

2282

ENDEREÇO:

RUA TIRADENTES, 789 - SALA 02 - JARDIM FILADELFIA CEP: 85150000 Turvo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de enfermagem, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de terapia ocupacional, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário Mobiliário e Imobiliário vencido relativo a empresa com a localização acima descrita.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo no período compreendido nesta Certidão.

A presente certidão tem validade até 03/12/2023.

Turvo, 04 de Setembro de 2023

Emitido por: KAMILA EMANOELE ROTH

Dpto de Tributação e Fiscalização

*V E
Paula*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.687.299/0001-72

Razão Social: DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA

Endereço: R TIRADENTES / JARDIM FILADELFIA / TURVO / PR / 85150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2023 a 19/09/2023

Certificação Número: 2023082200354845198687

Informação obtida em 04/09/2023 10:08:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R E
Sara



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.687.299/0001-72

Certidão nº: 48518994/2023

Expedição: 14/09/2023, às 09:49:23

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.687.299/0001-72**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

V G
Ana GL



FLS 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DINIZ PRESTACAO DE SERVICO DE SAUDE LTDA ME

CNPJ 50.687.299/0001-72, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 13 de Setembro de 2023



Certificação

NERY REGIANI DE MACEDO

Assinado de forma digital por

NERY REGIANI DE

MACEDO:57391726915

Dados: 2023.09.14 15:00:57 -03'00'

NERY REGIANI DE

MACEDO:57391726915

Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

*A
Raquel El*

FLS. 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 4 / 2023
Chamanento Público n° 4 / 2023

Proponente: DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA
Protocolo: 954b6357deb550a384a5f181210a3d3f
Data/Hora: 04/09/2023 23:50:55
CNPJ/CPF: 50.687.299/0001-72
Endereço: RUA TIRADENTES, 789 - JARDIM FILADELFIA
Município/UF: TURVO/PR
CEP: 85150-000
Telefone: (42) 9 9814 - 8783
E-mail: dinizsaude3@gmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade Chamanento Público n° 4 / 2023 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 18 de Setembro de 2023 as 08:00:00 horas, cujo objeto é CREDECNIAMIENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO., em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 04 de Setembro de 2023



Carimbo/Assinatura do Proponente



Denize Diniz

Elisa Cristina Camargo Escrevente

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023.**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste – PR

A entidade/empresa DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA.

Declara que os dados bancários para depósitos referentes aos serviços prestados são:

Banco: SICREDI

Agência: 0703

Conta Corrente: 26748-6

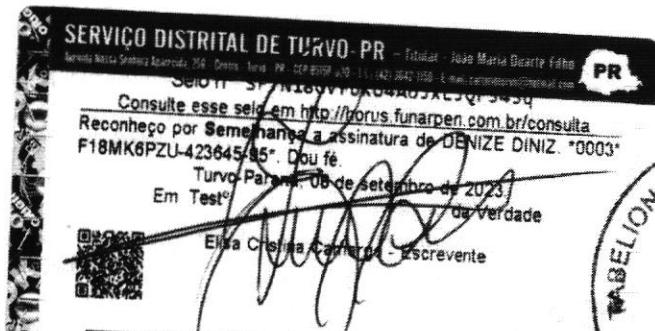
50.687.299/0001-72

Santa Maria do Oeste, 05 de setembro de 2023.

**DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**

R. Presidente Dutra, 200 - Centro - Turvo - PR
CEP 84300-000
TURVO - PR

Denize Diniz
DENIZE DINIZ



R. Gl
Denize

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EMPRESA QUE PRESTARÃO SERVIÇOS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023.

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste – PR

A empresa, DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Informo os nomes dos profissionais disponíveis para prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste, conforme quadro abaixo

Nome do Profissional	Registro Profissional	Especialidade
ROSIANE WOUK	COREN Nº 001.881.768	Técnico (a) Enfermagem
SILVANE APARECIDA GULANOSKI	COREN Nº 001.408.783	Técnico (a) Enfermagem
CAMILA VOLSKI	COREN Nº 001.467.474	Técnico (a) Enfermagem

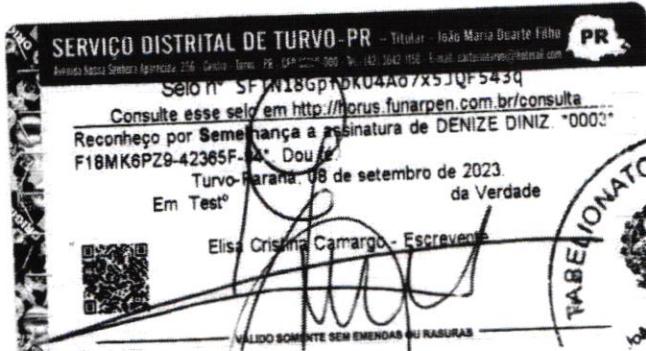
Santa Maria do Oeste – PR, 05 de setembro de 2023.

50.687.299/0001-72

**DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**

Tiradentes, 789, sala 02 , jardim filadélfia
CEP 85160-000
TURVO - PR

DENIZE DINIZ



Denize

El

FLS 24



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original. Dou fé.

Sta. M^a do Oeste - PR
14/04/2023

Douglas Damasceno da Silva
Tabellionato Registrador

Sou,

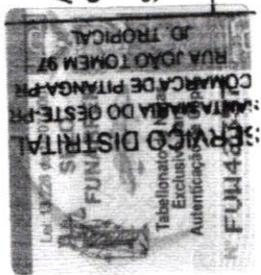
E

7 B
made

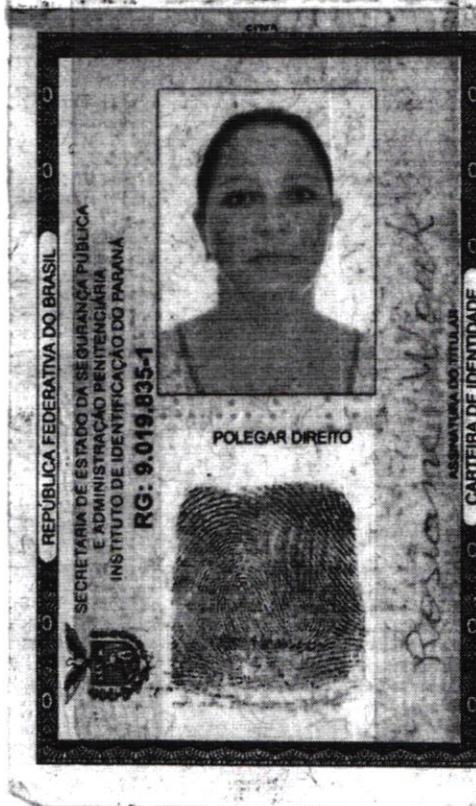
AUTENTICAÇÃO

A presente fotópia consta
com o original. Dou fe

~~Sua Mf do Peste~~



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REGISTRO GERAL: 9.019.835-1	DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/11/2016
NOME: ROSIANE WOJK		FILIAÇÃO: LEONARDO WOJK ROBALINA DOS SANTOS WOJK	NATURALIDADE: S. MARIA DO OESTE PR
DOC. ORIGEM:		COMARCA: PITANGA/P.R. S. MARIA OESTE C.CAS. AV.DIV=1638, LIVRO=185, FOLHA=230V	DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1982
CPF: 056.895.488-87		CURITIBA/PR	TEL NO 7.116 DE 29/07/2013 SUSPENSAO DA DISTRIBUICAO e PROIBIDO PLASTICAR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO

Endereço de Ensino

RUA FRANCISCO BERARDI SN - DONA MARIA - PITANGA / PARANÁ

Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

RES 868/2019 DOE 28/03/2019

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES 66/2017 DOE 26/01/2017

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO confere a ROSSIANE WOUK, natural de SANTA MARIA DO OESTE, Unidade da Federação PARANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida(a) em 18 de setembro de 1982, Carteira de Identidade nº 90198351, Estado expedidor Parana, o presente Diploma, por haver concluído em 17 de dezembro de 2021 o Curso TECNICO EM ENFERMAGEM, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: TECNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução 06/12-CNE, Parecer nº 11/12-CNE e Deliberação 05/13-CEE.
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos pelas leis do País

Pitanga , 13 de fevereiro de 2023

Rossiane Wouk.

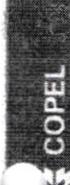
TITULADO
ROSSIANE WOUK

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
LUCELIA TEREZINHA DZIUBATE FERREIRA
RES Nº 3364/2021 DOE 12/08/2021

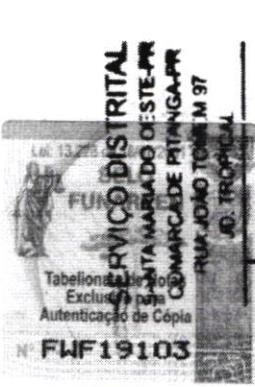
Eraldo Gruber de Lima

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
ERALDO GRUBER DE LIMA
RES Nº 2529/2016 DOE 07/07/2016

FLS 26



(800) 51 10 116 - www.copel.com



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Sta. M. do Oeste PR, 25/09/23

J. Lúcio Aparecido Corrêa
Expediente Substituto

Leyenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET CONSUMO | (03) ENERGIA ELET CO NSUMO | (04) ENERGIA ELET CONSUMO | (05) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (06) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (07) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (08) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (09) S UBSÍDIO TARIFÁRIO TE | (10) SUBSÍDIO TARIFÁRIO TE | (11) CONT ILUMIN PÚBLICA MUNICIPIO | (12) BONUS ITAIPU ART. 21 LEI N 10438/02 | (13) SUBSÍDIO TARIFÁRIO LÍQUIDO

CONSUMO FATURADO		No DIAS FAT		Base Calc (R\$)		Aliquota (%)		Valor R\$	
JUN23	266	32	187,38	129,03	3,75	28,32	4,62		
MAR23	232	30	129,03	129,03	0,82	1,06			
ABR23	236	29							
FEV23	194	32							
MAR23	200	29							
JAN23	213	30							
DEZ22	222	30							
NOV22	237	31							
OUT22	223	30							
SET22	261	32							
AGO22	226	30							
JUL22	226	30							

HISTÓRICO DE CONSUMO

Métrica	Grandezas	Unidade	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo
Métrica	kWh	kWh	15,26	17,64	2,38

4U/E 431F 591AC 708A 29HD 3DAE 2F7 C2NEH

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULARES
HELIOS BARBOSA
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS

FLS. 28

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSIANE WOUK

CPF 056.695.469-97, RG 9.019.835-1-PR, filho(a) de ROSALINA DOS SANTOS WOUK e LEONARDO WOUK, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 12 de Setembro de 2023, 13:26:51

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

Página 0001/0001

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Que entre si fazem, de um lado a empresa DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua Tiradentes, 789, Tiradentes –Turvo – PR, inscrito no CNPJ: 31.727.529/0001-35 nesse ato representada por seu representante legal Sra. DENIZE DINIZ, inscrita no CPF: 414.606.349.34, e RG: 3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. ROSIANE WOUK , inscrita no CPF: 056.695.469-97, RG: 9.019.835-1, COREN - PR 001881768, residente e domiciliada em RUA -VALDEMAR NERI MACHADO- Sn, JARDIM TROPICAL -, - SANTA MARIA DO OESTE - PR, CEP: 85.230-000 e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do pressente contrato é a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem- 40 horas por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês de serviço, pagos até o 19º dia útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 18 de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de GUARAPUAVA – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

[Assinatura]

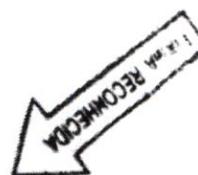
[Assinatura]

Turvo - PR, 08 de setembro de 2023.

FLS. 30

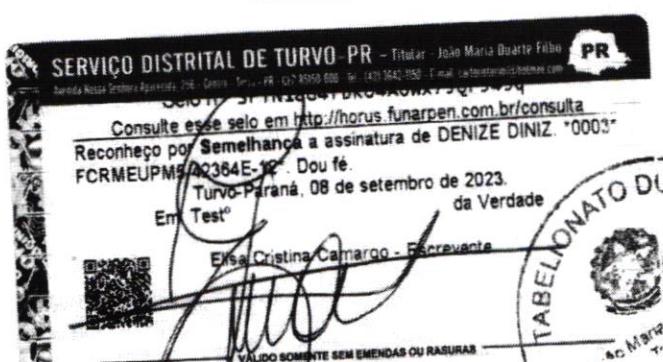
Deniz Diniz
DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

CONTRATANTE



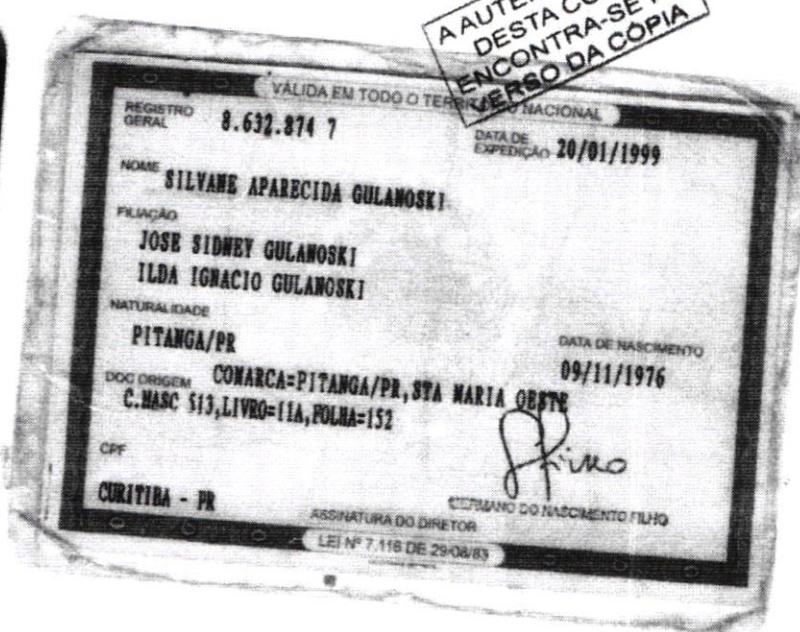
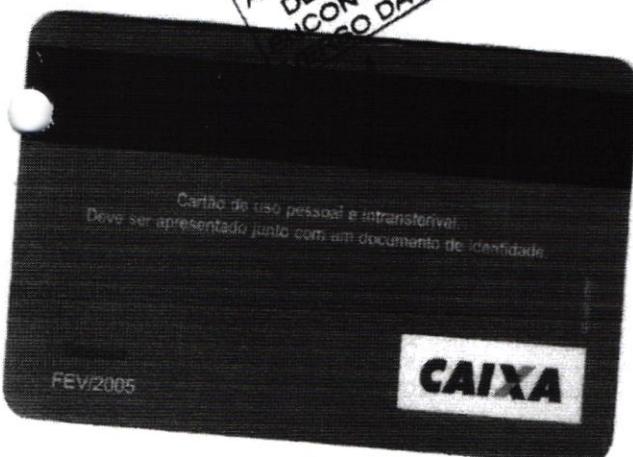
Rosiane Wouk

**ROSIANE WOUK
CONTRATADA**



Paulo

Ald



Cartorio Rodrigues Dal Ponte
Uruará-Pa
Zone R Dal Ponte

 <p>COPEL SISTEMA DE ENERGIA ELETROCONDUZITORES SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA</p> <p>Responsável pela Iluminação Pública: Município (R23644137)</p> <p>Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO / 60A</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL</p> <p>UNIDADE CONSUMIDORA: 46276670</p> <p>CÓDIGO DO CLIENTE: 43765515</p> <p>AM [16/16/0]</p>	
<p>SILVANE APARECIDA GULANOSKI</p> <p>R JÚLIO GULANOSKI, 81</p> <p>CEP: 86230000 Cidade: SANTA MARIA DO OESTE - PR CPF: 03618897943</p> <p>PAGUE COM PIX</p> <p>REF: MÊS / ANO</p> <p>VENCIMENTO</p> <p>08/2023</p> <p>10/09/2023</p> <p>R\$ 123,52</p> <p>NOTA FISCAL No 56221686 - SÉRIE 3 / DATA EMISSÃO: 18/08/2023 Consulta Chave de Acesso em: https://mde.fazenda.pr.gov.br/mde/NF3eConsulta?wsdl Chave de acesso: 4123080436869800010686003865622 6861002728799 Protocolo de Autorização: 1412300401073849 - 18/08/2023 as 07:20:56:03</p> <p>00</p>	

<p>Legenda: (01) ENERGIA ELÉTRICO CONSUMO (02) ENERGIA ELÉTRICO USO SISTEMA</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>CONSUMO DIÁRIO</th> <th>No DÍAS FAT</th> <th>MED. BASE CIR (R\$/kWh)</th> <th>VALOR R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>JUL/23</td> <td>149</td> <td>123,92</td> <td>18.00</td> </tr> <tr> <td>JUL/23</td> <td>32</td> <td>101,28</td> <td>4,42</td> </tr> <tr> <td>JUL/23</td> <td>30</td> <td>101,20</td> <td>0,96</td> </tr> <tr> <td>JUL/23</td> <td>29</td> <td>137</td> <td>4,48</td> </tr> <tr> <td>JUL/23</td> <td>32</td> <td>154</td> <td>0,90</td> </tr> <tr> <td>JUL/23</td> <td>29</td> <td>166</td> <td>0,96</td> </tr> <tr> <td>JUL/23</td> <td>30</td> <td>142</td> <td>0,96</td> </tr> <tr> <td>JUL/23</td> <td>31</td> <td>141</td> <td>0,96</td> </tr> <tr> <td>JUL/23</td> <td>30</td> <td>160</td> <td>0,96</td> </tr> <tr> <td>JUL/23</td> <td>32</td> <td>141</td> <td>0,96</td> </tr> <tr> <td>JUL/23</td> <td>32</td> <td>130</td> <td>0,96</td> </tr> </tbody> </table> <p>Reservado ao Fisco</p> <p>B16 UBF 2 02h2 5304 FFNG 1404 2022 04F9</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>HISTÓRICO DE CONSUMO</th> <th>Medidor</th> <th>Residenciais</th> <th>Residenciais</th> <th>Consumo kWh</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DEZ/22</td> <td>0041043223</td> <td>"</td> <td>"</td> <td>162</td> </tr> <tr> <td>NOV/22</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>OUT/22</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SETE/22</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>AUG/22</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		CONSUMO DIÁRIO	No DÍAS FAT	MED. BASE CIR (R\$/kWh)	VALOR R\$	JUL/23	149	123,92	18.00	JUL/23	32	101,28	4,42	JUL/23	30	101,20	0,96	JUL/23	29	137	4,48	JUL/23	32	154	0,90	JUL/23	29	166	0,96	JUL/23	30	142	0,96	JUL/23	31	141	0,96	JUL/23	30	160	0,96	JUL/23	32	141	0,96	JUL/23	32	130	0,96	HISTÓRICO DE CONSUMO	Medidor	Residenciais	Residenciais	Consumo kWh	DEZ/22	0041043223	"	"	162	NOV/22					OUT/22					SETE/22					AUG/22					<p>REAVISO DE VENCIMENTO</p> <p>INCLUSO NA FATURA R\$ 0,96 PER COFINS R\$ 0,48 CONFORME RES- ANEEL 130/2008. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e descontos A não quitação dos débitos pode implicar em inclusão no CADN após 45 dias de atraso. Períodos Básic. Tarif.: Verde 20/07-18/08</p>
CONSUMO DIÁRIO	No DÍAS FAT	MED. BASE CIR (R\$/kWh)	VALOR R\$																																																																													
JUL/23	149	123,92	18.00																																																																													
JUL/23	32	101,28	4,42																																																																													
JUL/23	30	101,20	0,96																																																																													
JUL/23	29	137	4,48																																																																													
JUL/23	32	154	0,90																																																																													
JUL/23	29	166	0,96																																																																													
JUL/23	30	142	0,96																																																																													
JUL/23	31	141	0,96																																																																													
JUL/23	30	160	0,96																																																																													
JUL/23	32	141	0,96																																																																													
JUL/23	32	130	0,96																																																																													
HISTÓRICO DE CONSUMO	Medidor	Residenciais	Residenciais	Consumo kWh																																																																												
DEZ/22	0041043223	"	"	162																																																																												
NOV/22																																																																																
OUT/22																																																																																
SETE/22																																																																																
AUG/22																																																																																
<p>DATAS DE LEITURAS</p> <p>19/07/2023</p>	<p>Lectura Anterior</p> <p>18/08/2023</p>	<p>Lectura Atual</p> <p>18/08/2023</p>	<p>N. Dias</p> <p>30</p>	<p>Próxima Leitura</p> <p>19/09/2023</p>																																																																												
<p>Itens da Fatura</p> <p>(01) CONSUMO (02) USO SISTEMA TOTAL</p>	<p>Unidade</p> <p>kWh</p>	<p>Quantidade</p> <p>162</p>	<p>Preço unit (R\$)</p> <p>0,369406</p>	<p>PIS / COFINS</p> <p>69,19</p>																																																																												
			<p>ICMS</p> <p>64,33</p>	<p>Tarifa unit (R\$)</p> <p>2,62</p>																																																																												
			<p>ICMS</p> <p>0,423224</p>	<p>10,66</p>																																																																												
			<p>ICMS</p> <p>123,62</p>	<p>11,68</p>																																																																												
				<p>0,328370</p>																																																																												



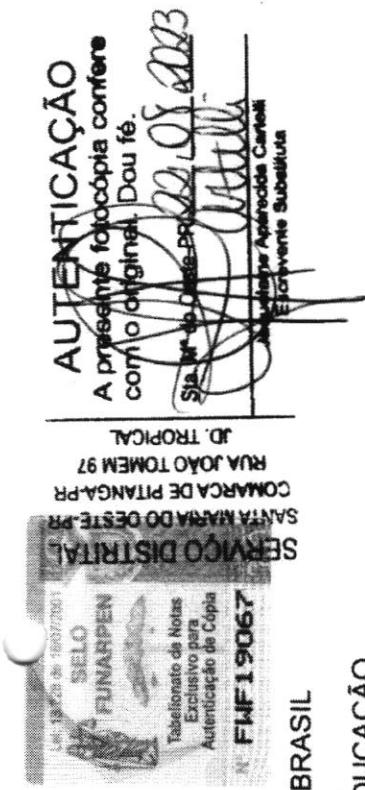
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original. Dou fé.

Sra. M. do Oeste - PR
Silvana Aparecida Carletti
22/08/2023

Autenticação
Silvana Aparecida Carletti
Escrevente Substituta

Silvana Aparecida Carletti
Silvana Aparecida Carletti
Escrevente Substituta

El



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO
Estabelecimento de Ensino

RUA FRANCISCO BERARDI SN 0 - - PITANGA / PARANA
Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

RES 5548/2013 DOE 20/12/2013

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº fano, DOE data)

RES 66/2017 DOE 26/01/2017

Reconhecimento do Curso - Ato (nº ano, DOE data)

O Diretor do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO** confere a **SILVANE APARECIDA GULANOSKI**, natural de **PITANGA**, Unidade da Federação **PARANA**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida(a) em **9 de novembro de 1976**, Carteira de Identidade nº **8632847**, Estado expedidor **Parana**, o presente Diploma, por haver concluído em **20 de dezembro de 2017** o Curso **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: **TECNICO EM ENFERMAGEM**

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução 06/12-CNE, Parecer nº 11/12-CNE e Deliberação 05/13-CCE.
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos pelas leis do País

Pitanga , 5 de março de 2018

Silvane Ap. Gulinoski

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº. ano)
LUCELIA TEREZINHA DZUBATE
RES N° 741/2016 DOE 04/03/2016

Silvane Ap. Gulinoski

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº. ano)
ERALDO GRUBER DE LIMA
RES N° 2629/2016 DOE 01/07/2016

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua Tiradentes, 789, Tiradentes –Turvo – PR, inscrito no CNPJ: 31.727.529/0001-35 nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349.34, e RG: 3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **SILVANE APARECIDA GULANOSKI**, inscrita no CPF: 035.186.979-43, RG: 86.3287-47, COREN - PR 001408783, residente e domiciliada em Rua José de França Pereira s/n,Centro – SANTA MARIA DO OESTE - PR, CEP: 85.230-000 e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do pressente contrato é a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem- 40 horas por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês de serviço, pagos até o 19º dia útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 18 de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

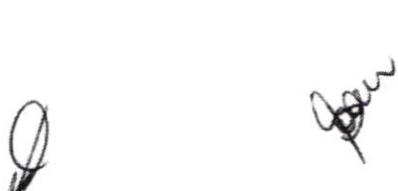
O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributarias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de GUARAPUAVA – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.



Turvo – PR, 08 de setembro de 2023.



Denize Diniz

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

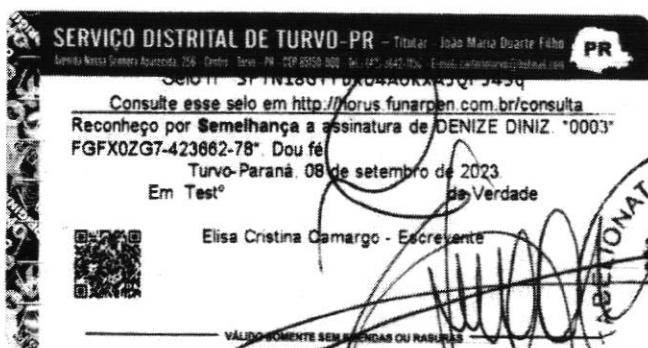
CONTRATANTE



Silvana Aparecida Gulanoesti

SILVANE APARECIDA GULANOSKI

CONTRATADA



*Deniz
Silvana
SL*

36
FLS

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

...
TITULADO DIGITALMENTE
Tribunal de Justiça
Estado do Paraná
TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA

Certidão Positiva

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei o SEGUINTE contra:

SILVANE APARECIDA GULANOSKI

CPF 035.186.979-43, RG 8.632.874-7-PR, filho(a) de ILDA IGNACIO GULANOSKI e JOSE SIDNEY GULANOSKI, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
166	15	31/05/2019	EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL	VARA CIVEL E ANEXOS	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE PRUDENTOPOLIS

Detalhes: Tipo = C i v e l || Valor = 125.397,84 NU: 0001757-27.2019.8.16.0136 CLASSE: Execução de Título
Extrajudicial ASSUNTO: Cédula de Crédito Bancário

PITANGA/PR, 14 de Setembro de 2023, 14:49:37

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Certificação

J
R
El

FLS. 37



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original. Dou fé.

St: 34º do Ofício PR - 24/08/23

*Assinatura Apresentada Correia
Belo Horizonte Subassinatura*

aparecida

HL

FLS 38

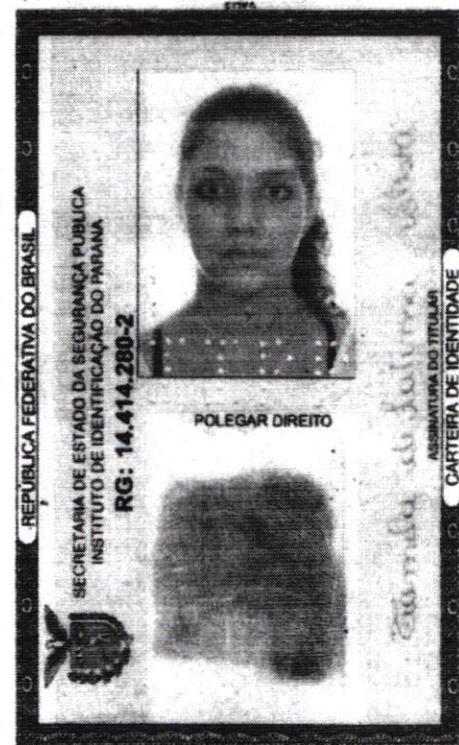
71115000060



15.645-2226-3

15.645-2226-3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2015
REGISTRO GERAL: 14.414.280-2	NAME: CAMILA DE FATIMA VOLSKI
FILIAÇÃO: AMILTON SERGIO VOLSKI	ELIANE DE FATIMA BERTE VOLSKI
NATURALIDADE: PITANGA/PR	DATA DE NASCIMENTO: 21/01/1999
DOC. ORIGEM: COMARCA= PITANGA/PR, STA MARIA OESTE	C.NASC= 8891, LIVRO= 20A, FOLHA= 18
CPF: 072.818.819-83	ASSINATURA DO DIRETOR
CURITIBA/PR	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original. Dou fé.

Sta. M^a do Oeste/PB 24/08/23

Antônio Aparecida Cartelli
E. J. Revente Substituta

Spaço

RG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO

Estabelecimento de Ensino

RUA FRANCISCO BERARDI SN - PITANGA / PARANA

Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

RES 5548/2013 DOE 20/12/2013

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES 66/2017 DOE 26/01/2017

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO confere a CAMILA DE FATIMA VOLSKI, natural de PITANGA, Unidade da Federação PARANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 21 de janeiro de 1999, Carteira de Identidade nº 144142802, Estado expedidor Parana, o presente Diploma, por haver concluído em 11 de julho de 2019 o Curso TECNICO EM ENFERMAGEM, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: TECNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução 06/12-CNE, Parecer nº 11/12-CNE e Deliberação 05/13-CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos pelas leis do País

Pitanga , 22 de agosto de 2013

Diretoria, nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

LUCILIA TERZINHA DZUBATE
RES N° 7412616 DOE 04/03/2016

TITULADO
CAMILA DE FATIMA VOLSKI

Secretaria(s)a (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
ERALDO GRUBER DE LIMA
RES N° 2529/2016 DOE 01/07/2016

FLS 38

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Instrumento particular de Contrato de Locação de imóvel residencial que fazem entre si:

LOCATARIO: Camila de fatima Volski, portador da cédula de identidade 14.414.280.2- expedida pela SSP, inscrito no CPF sob o nº_072.818.819.83 e residente na joao maria monteiro sobrinho, s/n, santo antonio, santa maria do oeste,pr.

LOCADOR: jose Claudinei gomes, portador da cédula de identidade 9.560.889.2 – expedida pela ssp, inscrito no CPF sob o nº_054.594.379.54 e residente na joao maria monteiro sobrinho, s/n, santo antonio, santa maria do oeste,pr.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

1^a – OBJETO: Locação da casa do situada na joao maria monteiro sobrinho, s/n, santo antonio, santa maria do oeste,pr.

2^a – DESTINAÇÃO: O imóvel destina-se única e exclusivamente a fins residenciais do locatário e sua família.

3^a – PRAZO: O prazo de locação será de 6 (sei) meses, iniciando-se em 05 de agosto 2023 e terminando em 05 de fevereiro 2023, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial.

4^a – ALUGUEL: O aluguel mensal será de R\$ 450,00, a vencer pontualmente no dia 05 de cada mês.

5^a – TAXAS E DESPESAS: Por determinação do artigo 22, da Lei nº 8.245/1991, compete ao locador pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador. Além disso, cabe ainda ao locador pagar os impostos e as taxas, bem como o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

6^a – REAJUSTE: O aluguel mensal fixado na cláusula 4^a será reajustado anualmente,

7^a – CONSERVAÇÃO: O imóvel está sendo entregue de acordo, devendo o locatário manter o imóvel em perfeito estado de conservação, com suas instalações em funcionamento, como recebido no ato de assinatura deste contrato.

8^a – DEVOLUÇÃO: Caso o locatário deseja devolver o imóvel antes do prazo ajustado, pagará uma multa referente ao valor de três aluguéis da data da devolução.

Rosa *Vel*

9^a – OBRAS: O valor das benfeitorias necessárias poderá ser compensado com o valor do aluguel, desde que o montante a ser compensado a cada mês não ultrapasse 50% do valor do aluguel. O mesmo poderá ocorrer em relação às benfeitorias úteis, desde que haja concordância expressa e específica do locador.

10^a – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O locatário não poderá ceder ou transferir a outros o presente imóvel sem o prévio consentimento do locador.

11^a – VENDA DO IMÓVEL: Na hipótese de venda do imóvel, obriga-se o locatário a permitir visitas, mediante combinação prévia de dia e hora, devendo ser oferecido o imóvel ao locatário previamente.

12^a – ATRASO NO PAGAMENTO: O locatário é obrigado a pagar pontualmente o aluguel e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado ou, em sua falta, até o 05 dia útil do mês seguinte ao vencido, junto à imobiliária. A multa por mora no cumprimento da obrigação será de 10 % do valor da prestação em atraso.

13^a – RESCISÃO: O contrato somente será rescindido nos casos previstos nos artigos 8^a, 9^a, 46 e 47, da Lei no 8.245/1991.

14^a – FORO: As partes elegem o Foro da cidade pitanga pr, para as ações que resultem do presente contrato.

Por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santa maria do oeste, 12 de setembro de 2023.



Jose Claudinei Gomes
Jose Claudinei gomes

Camila de fatima volski
camila de fatima volski

LOCADOR

LOCATÁRIO

SERVÍCIO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE Rua João Tomé, 97 - Jd. Tropical - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000 Fone: (42) 99592-1384 - E-mail: rc.santamarao@hotmail.com		DENIS DANTAS DA SILVA Tabelião e Registrador
Selo nº: SFTN1eGwnbFMbXlb6NEJF969q Consulte em http://horus.funarpn.com.br/consulta		
Reconheço firma autêntica das assinaturas de JOSE CLAUDINEI GOMES e CAMILA DE FATIMA VOLSKI / Santa Maria do Oeste/PR. Dou fé. "0002". Emol. R\$21,46(VRC 43,90). Funrejus: R\$5,61. Selos: R\$2,00, FUNDEP: R\$1,08, ISSQN Isento. Total: R\$29,90. Santa Maria do Oeste-PR, 12 de setembro de 2023.		
Em Teste	da Verdade	
Jaquelaine Anarene da Cunha, Procuradora Substituta		

Veroni de jesus nunes
Veroni de jesus nunes
TESTEMUNHAS:

João Góes



0800 51 00 116 - www.copel.com

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
 Copel Distribuição S.A.
 R. José Izidoro Biazetto, 15B - Bloco C - Mossungue
 CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
 CNP: J4.368.898/0001-06
 INSC. ESTADUAL: 9923307399

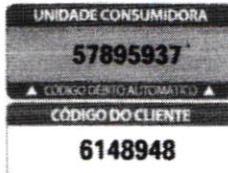
Responsável pela Iluminação Pública: Município (42)36441137

Classificação:
B1 Residencial / ResidencialTipo de Fornecimento:
Bifásico /50A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	19/07/2023	18/08/2023	30	19/09/2023

Nome: JOSE CLAUDINEI GOMES

Endereço: R Joao Maria Monteiro - Santo Antonio
 CEP: 85230-000
 Cidade: Santa Maria do Oeste - Estado: PR
 CPF: 054.594.379-54

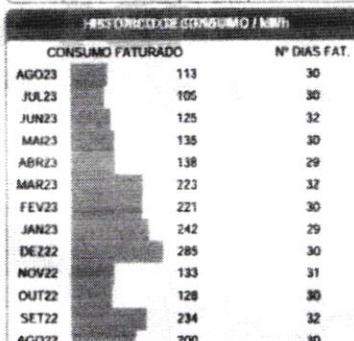


NOTA FISCAL N° 65219167 - SÉRIE 3 / DATA DE EMSSÃO: 18/08/2023

Consulta Chave de Acesso em:
<https://3e.fazenda.pr.gov.br/nfe/NF3eConsulta?wsdl>
 Chave de Acesso
 4123 0804 3688 9800 0106 8600 3065 2191 6710 0271 9134
 Protocolo de Autorização: 1412300040074976 - 18/08/2023 às 07:20:55America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/2023	10/09/2023	R\$102,07

Itens da fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	IOMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	113	0,389469	44,01	1,95	7,92	0,302140	ICMS	91,83	18%	18,00
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	113	0,423185	47,82	2,11	8,61	0,328370	ICMS CORRE	75,29	4,4240%	3,37
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	1,810000	1,81				ICMS PIS	75,29	0,88%	0,73
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	1,050000	1,05							
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	0,120000	0,12							
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	7,260000	7,26							
TOTAL				102,07							



Média	Ganho	Perdas	Leratura Anterior	Leratura Atual	Cost. Medidor	Consumo kWh
0041366341	CONSUMO kWh	TP	4526	4638	1	113

Reservado ao Fisco	
PERÍODO FISCAL:	18/08/2023

3344.594F.BD06.0362.FD14.4AE1.20B3.4517

REAVISO DE VENCIMENTO

O débito sujeita ao corte a partir de 17/09/2023. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsiderar.

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,73 E COFINS R\$3,33 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. A não quitação dos débitos pode implicar em inclusão no CADIN após 45 dias de atraso. DEBITOS: 07/2023 R\$ 84,52 Período: Bnd Tarif.: Vrdc: 20/07-18/08

Referência Valor (R\$) Vencimento
07/2023 84,52 10/08/2023

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsidere o aviso.

57895937

08/2023

10/09/2023

R\$102,07

João

Número da fatura: FAT-01-20234980271913-20

PIX

836400000011 020701110007 001010202347 980271913207



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

Que entre si fazem, de um lado a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede e fórum na Rua Tiradentes, 789, Tiradentes –Turvo – PR, inscrito no CNPJ: 31.727.529/0001-35 nesse ato representada por seu representante legal Sra. **DENIZE DINIZ**, inscrita no CPF: 414.606.349.34, e RG: 3.186.777-0 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **CAMILA DE FATIMA VOLSKI**, inscrita no CPF: 072.818.819-83, RG: 14.4141.280-2, COREN - PR 001.467.474, residente e domiciliada em Assentamento Araguaí,Lote 27, Bairro: Rural, – SANTA MARIA DO OESTE - PR, CEP: 85.230-000 e de ora em diante denominado **CONTRATADO**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do pressente contrato é a prestação de serviços de Técnica de Enfermagem- 40 horas por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor a ser pago pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO** é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por mês de serviço, pagos até o 19º dia útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de duração deste contrato é de 12 meses (um ano), contando a partir do dia 18 de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VÍNCULOS

O **CONTRATADO** prestará serviços ao **CONTRATANTE** sem nenhum tipo de vínculo empregatício, assumindo todas as responsabilidades trabalhistas, fiscais, tributarias e previdenciárias.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Único: É facultativo e de responsabilidade do **CONTRATADO** recolher o INSS previdenciário a seu favor, tendo como base a alíquota para autônomo.

Fica eleito o Foro da Comarca de GUARAPUAVA – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

J. Janael
El

Turvo - PR, 08 de setembro de 2023.

FLS. 44

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

CONTRATANTE



Deniz Diniz

CAMILA DE FATIMA VOLSKI

CONTRATADA



Jane El

FLS 45

Certificado digitalmente por:
FABRICIO BARBOSA RIBAS

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PR

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Fazenda Pública, EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAMILA DE FATIMA VOLSKI

CPF 072.818.819-83, RG 14.414.280--2-PR, filha(a) de ELIANE DE FATIMA BERTE VOLSKI e AMILTON SERGIO VOLSKI, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 21 de Agosto de 2023, 15:42:14

FABRICIO BARBOSA RIBAS



Página 0001/0001

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/PR

Av. Manoel Ribas, 411 - Edifício do Fórum - CEP - 85.200-000 - Fone/Fax (42)3646-8054 - PITANGA/PR
Página 1 de 1

*Janaina
RL*

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

ANEXO I - TABELA DE SERVIÇOS, ATRIBUIÇÕES

1. TABELA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	Q T D	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Técnico (a) Enfermagem	1	40H/SEMANAL	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
02	Técnico (a) Enfermagem	1	40H/SEMANAL	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
03	Técnico (a) Enfermagem	1	40H/SEMANAL	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00

Santa Maria do Oeste – PR, 05 de setembro de 2023.

Diniz Diniz
DENIZE DINIZ

50.687.299/0001-72

**DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTD.**

R. Tiradentes, 789, sala 02 , jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR



DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

FLS. 47

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, SEUS ANEXOS, INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2023.

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste – PR

A empresa,

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 50.687.299/0001 – 72

Endereço Comercial : Rua Tiradentes, 789, Bairro: Jardim Filadelfia

Telefone: (42) 99814 8783

Cidade: Turvo Estado: Paraná CEP: 85.150-000

Declara conhecer o edital de Chamamento Público nº 04/2023 e seus anexos, e que a inscrição para a participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições.

Santa Maria do Oeste - PR, 05 de setembro de 2023.

DUARTE
REC'DE FIRM
TABELOONATO

DENIZE DINIZ

50.687.299/0001-72

**DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**

R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85.150-000
TURVO - PR

Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia.
CEP: 85.150-000
Telefone: (42) 99814 - 8783

Turvo - PR
E-mail: dinizsaude3@gmail.com



DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023.**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste – PR

A empresa, DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA.

Declara conhecer o item do Edital de **Chamamento Público nº 04/2023** que orienta a forma de pagamento dos prestadores que será realizado **SOMENTE** através de transferência bancária, em conta em nome da **pessoa jurídica**.

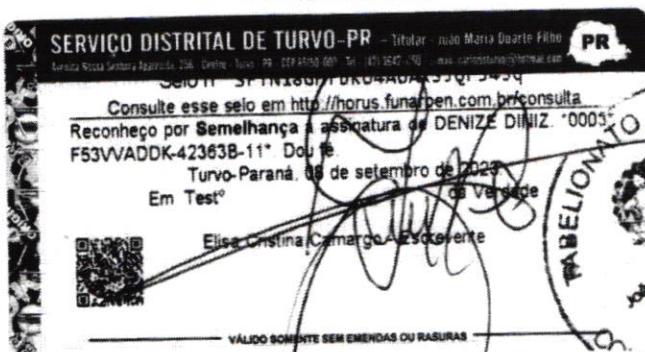
Santa Maria do Oeste PR, 05 de setembro de 2023.

50.687.299/0001-72

**DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**
R. Tiradentes, 780, sala 02 - jardim filadélfia
CEP: 85150-000
TURVO - PR

Denize Diniz
DENIZE DINIZ

DUARTE
REC DE FIRM
TABELIONATO



El R

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO N°.04 /2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações

Santa Maria do Oeste – PR

O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área de saúde, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Maria do Oeste, 05 de setembro de 2023.

50.687.299/0001-72

**DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**

R. Tiradentes, 789, sala 02 , jardim filadelpho
CEP 85150.000
TURVO - PR



Deniz Deniz
DENIZE DINIZ



*Joaquim P
Eduardo G*

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023**

Ao Município de Santa Maria do Oeste

Comissão de Licitações

Santa Maria do Oeste – PR

O representante legal da Empresa **DENIZE DINIZ**, com sede na Rua Tiradentes, nº 789, Bairro Jardim Filadelfia, na cidade de Turvo – PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 50.687.299/0001 – 72 atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

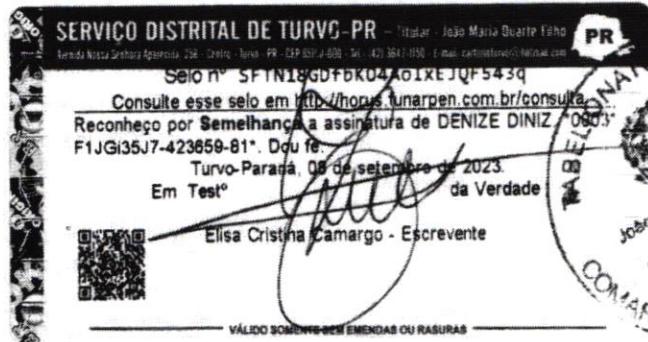
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

50.687.299/0001-72

Santa Maria do Oeste, 05 de setembro de 2023.

**DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**
R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

Denize Diniz
DENIZE DINIZ



R
Elisa
El

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

ANEXO IX

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023.**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste - PR

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES

Nome do Responsável: Denize Diniz

RG: 3.186.777-0 CPF: 414.606.349.34

Endereço Residencial: Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia.

Cidade: Turvo Estado: Paraná CEP: 85.150 - 000

Telefone: (42) 99814-8783

E-mail: dinizsaude3@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Nome do Responsável: Denize Diniz

Titulo de Especialidade: Assistente Social

RG: 3.186.777-0 CPF: 414.606.349-342 Registro Profissional: CRESS/PR 3.900

Endereço Residencial: Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia

Cidade: Turvo Estado: Paraná CEP: 85.150 - 000

Telefone: (42) 99814-8783

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Rua: Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia.
Telefone: (42) 998148783

CEP: 85.150-000 Turvo- PR
E-mail: dinizsaude3@gmail.com

Santa Maria do Oeste, 05 de setembro de 2023.

50.687.299/000

DINIZ PRESTAÇÃO
SERVIÇO DE SAÚDE

R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR

Diniz Diniz
DENIZE DINIZ

DUARTE
REC DE FIRMAS
TABELIONATO

SERVICO DISTRITAL DE TURVO-PR - Titular: João Maria Duarte Filho **PR**

Avenda Nossa Senhora Aparecida, 260 Centro, Turvo, PR, 85150-000, Brazil | +55 42 9921-5454

Consulte esse selo em <http://berus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de DENIZE DINIZ "0003"

F7AXQW9C-423668-10. Dou fé

Turvo-Paraná, 05 de setembro de 2023.

Em Teste [Signature] da Verdade

Elisa Cristina Camargo - Escrevente

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS




DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.04 /2023**

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
SantaMaria do Oeste – PR

Endereço Comercial: Rua Tiradentes, nº 789

Bairro: Jardim Filadelfia CEP: 85.150 -000

Cidade: Turvo Estado: Paraná

CNPJ: 50.687.299/0001 – 72 Inscrição Estadual: Isento

Declara que o (s) profissional (is) apresentados (s) no Anexo IV capacidade técnica e estão disponíveis a prestar serviços ao Município de Santa Maria do Oeste.

Outrossim, responsabilizamo-nos administrativa, civil e criminalmente pela declaração.

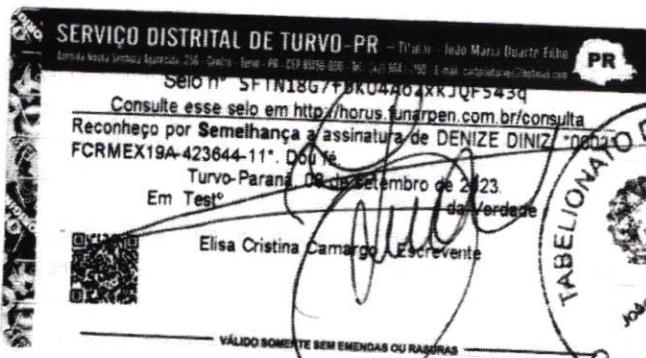
50.687.299/0001-72

Santa Maria do Oeste, 05 de setembro de 2023.

DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTDA



Denize Diniz
DENIZE DINIZ



DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
CNPJ: 50.687.299/0001-72

FLS. 54

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA DE EMPREGADOS
EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2023

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Comissão de Licitações
Santa Maria do Oeste – PR

O representante legal da Empresa DENIZE DINIZ, com sede na Rua Tiradentes, nº 789, Bairro Jardim Filadelfia, na cidade de Turvo – PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 50.687.299/0001 – 72 atenção á Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

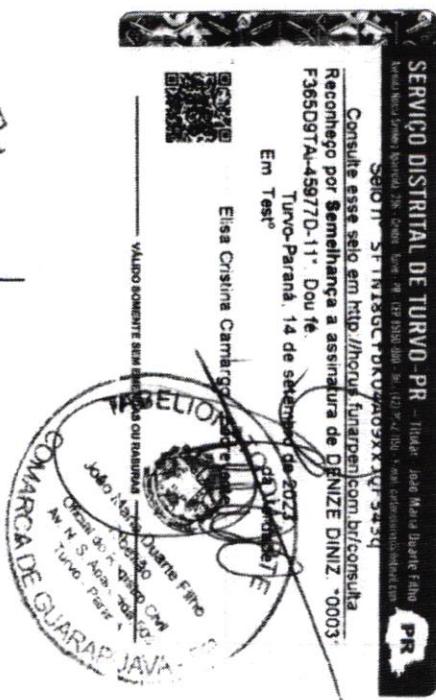
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Maria do Oeste, 05 de setembro de 2023.

DENIZE DINIZ

50.687.299/0001-72
DINIZ PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SAÚDE LTD.

R. Tiradentes, 789, sala 02, jardim filadelfia
CEP 85150.000
TURVO - PR





ATA 022/2023

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2023, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS, PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Aos Dezoito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, as Oito horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a presidente da comissão de licitação e demais membros, designado pelo Decreto n.º 016/2023, para procederem às atividades pertinentes a **Chamamento Público nº. 004/2023**. O resumo do edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (órgão oficial do Município) e no site oficial do município. Lembrando que o edital estava disponível a todos profissionais interessados no certame. Foram credenciados profissionais abaixo citado, conforme ordem de chegada:

- ITEM 01 – Técnico (a) de Enfermagem – 1:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional Rosiane Wouk, COREN Nº 001.881.768.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 004/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de R\$ 3.325,00 (Três mil e trezentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil novecentos reais).

- ITEM 02 – Técnico (a) de Enfermagem – 2:

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional Silvane Aparecida Gulanoski, COREN Nº 001.408.783.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 004/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de R\$ 3.325,00 (Três mil e trezentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil novecentos reais).

- ITEM 03 – Técnico (a) de Enfermagem – 3:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.644/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

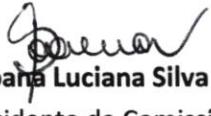
FLS. 56

1º - DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, com a profissional Camila Volski, COREN Nº 001.467.474.

Iniciada a fase de verificação da documentação de habilitação do primeiro credenciado, verificou-se que a empresa: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada Rua Tiradentes, 789, Sala 02 – Jardim Filadelfia, Município de Turvo - Pr, cumpriu as exigências do edital de **chamada pública nº 004/2023** e esta apta a Prestação de Serviços de Profissional em Enfermagem – sendo 40 horas semanais, com o valor mensal de R\$ 3.325,00 (Três mil e trezentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil novecentos reais).

SEGUE EM ABERTO PARA CREDENCIAMENTO

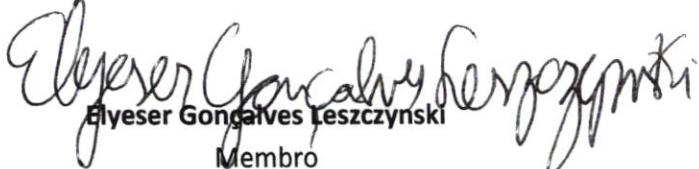
Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, aonde será encaminhado o resultado a Secretaria de Saúde, para as devidas providencias.


Joana Luciana Silva de Andrade

Presidente da Comissão de Licitação


Rozângela A. C. machado
Rozângela Aparecida Cantele Machado

Membro


Elyser Gonçalves Leszczynski

Membro



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 110/2023

FLS. 67

Equipano

Página 1

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
110	Contratação de Serviço	02/10/2023	3

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
788-9	ARLETE LATZUK	0/2023

Local

29 GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
CONFORME PRESTÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, ENFERMEIRO(A), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014151	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM 1 40 H/SEMANA	UN	12,00	3.325,00	39.900,00
014152	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM 2 40H/SEMANA	UN	12,00	3.325,00	39.900,00
014153	TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM 3 40H/SEMANA	UN	12,00	3.325,00	39.900,00
					TOTAL 119.700,00
					TOTAL GERAL 119.700,00



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/10/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atribuição / Conta de despesa / Fonte de recurso (F , PADRÃO/ ORIG/ APIU/ DES/ DET)

Página 1

			Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		650.000,00	841.129,68	812.196,70	28.932,98
002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		650.000,00	841.129,68	812.196,70	28.932,98
10	301.1001.2075	Atenção Básica - Recursos Fundo a Fundo	650.000,00	841.129,68	812.196,70	28.932,98
3.3.90	39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	260.000,00	251.281,38	8.718,62
03060	E	00483 0494/12/02/06/20 Emendas Parlamentares - Saúde	400.000,00	470.000,00	455.935,42	14.064,58
03070	E	00484 0494/09/02/06/20 Bloco de Custerio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	111.129,68	104.975,90	6.149,78
03070	EA	00484 0494/09/02/06/20 Bloco de Custerio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	650.000,00	841.129,68	812.196,70	28.932,98
		Total Geral				

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/10/2023

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 075

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00483 e 00484

marcianarosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/10/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APIU DESI/ DET)

Página 1

			Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			200.000,00	200.000,00	170.765,01	29.234,99
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			200.000,00	200.000,00	170.765,01	29.234,99
10.302.1001.2077	Média e Alta Complexidade - Recursos Fundo a Fundo		200.000,00	200.000,00	170.765,01	29.234,99
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00	200.000,00	170.765,01	29.234,99
03280	E 00494 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000,00	200.000,00	170.765,01	29.234,99
		Total Geral	200.000,00	200.000,00	170.765,01	29.234,99

Criteria de seleção:

Data do cálculo: 02/10/2023

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 077

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 06280410-1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/10/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO / ORIG / API / DES / DET)

Página 1

			Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			853.925,00	1.019.799,39	914.306,33	105.493,06
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			853.925,00	1.019.799,39	914.306,33	105.493,06
10.301.1001.2060	Atividades do Fundo Municipal de Saúde		853.925,00	1.019.799,39	914.306,33	105.493,06
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIROS - PESSOA JURÍDICA		853.925,00	1.019.799,39	914.306,33	105.493,06
03210	E 00000 00000/0107/0000 Recursos Ordinários (Líveis)		250.000,00	110.000,00	109.960,20	49,80
03210	EA 00000 00000/0107/0000 Recursos Ordinários (Líveis)		0,00	150.000,00	129.799,72	20.200,28
03220	E 00303 03030/0102/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29000 - 15%)		523.625,00	583.625,00	583.256,43	368,57
03220	EA 00303 03030/0102/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29000 - 15%)		0,00	263,24	263,24	0,00
03230	E 00369 0369/090/02/05/20 Serviços Prestados SUS/Fatualmento AIHs		80.300,00	80.300,00	0,00	80.300,00
04540	E 00491 0494/09/02/05/20 Custo de Recursos Estaduais - Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
04540	EA 00491 0494/09/02/05/20 Custo de Recursos Estaduais - Saúde		0,00	95.611,15	91.036,74	4.574,41
	Total Geral		853.925,00	1.019.799,39	914.306,33	105.493,06

Criteria de seleção:

Data do cálculo: 02/10/2023

Órgão entre: 13 e 13

Ordem: 080

Natureza da despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.469-93



FLS 61

Município de Santa Maria do Oeste - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 02/10/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10 302.1001.2083 Atend. Especializada à Saúde da Mulher				
3.3.00.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS - PESSOA JURÍDICA				
	100.000,00	100.000,00	61.693,23	38.306,77
	100.000,00	100.000,00	61.693,23	38.306,77
	100.000,00	100.000,00	61.693,23	38.306,77

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 02/10/2023
Orgão entre: 13 e 13

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-
CPF 036.934.189-93

Emitido por: MARCIA RENATA ROSA na versão 5532 y
E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios ativação das

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Saúde, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023”.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;

2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor global estimado é de R\$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais).

Santa Maria do Oeste, 03 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente ao **Processo Licitatório de nº 104/2023**, e **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023**, que visa a solicitar a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023."** de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sra. Arlete Latzuk, MD. Secretaria Municipal de Saúde, em data de 25 de setembro de 2023, tendo sido deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, em 03 de outubro de 2023.

Consta da justificativa às fls., a sugestão de contratação de **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, inscrito no **CNPJ 50.687.299/0001-72**, com sede à Rua Tiradentes, nº 789, Bairro Jardim Filadélfia, na cidade de Turvo-Pr..

Ainda, o valor que foi cotado para acompanhamento e sugerido é de **R\$ 119.700,00** (Cento e dezenove mil e setecentos reais) anual, sendo **3(três)** Técnicos de Enfermagem, ao valor de **R\$ 3.325,00** (Três mil, e trezentos e vinte e cinco reais) mensais, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 12 (doze) meses.



Justifica-se, de conformidade com o disposto no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

Concluso para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. em data de 03 de Outubro de 2023, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O instituto do credenciamento, portanto, pode ser utilizado, de forma complementar, para suprir eventual demanda reprimida de serviço de saúde, há que se considera, entretanto, que o credenciamento deve atender aos diversos princípios da administração pública, especialmente no que tange à legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Em suma, para a contratação de serviços de saúde, nas situações de ausência de competição, onde o credenciamento é adequado, não precisa a Administração realizar licitação, pois todos os interessados aptos serão aproveitados.

Tal situação, sob um certo ângulo, configura inexigibilidade de licitação, amparada no art. 25 da Lei nº 8.666/93, considerando-se as peculiaridades de que se reveste o procedimento – ausência de exclusividade e cunho não competitivo da seleção. Todavia, tal situação deve ser **“objetivamente evidenciada e comprovada de modo inquestionável”** (grifo nosso), pela autoridade competente. Portanto, configurada a inviabilidade de competição no caso concreto, bem assim a adequação legal do procedimento, de rigor reconhecer a possibilidade de realização do credenciamento como forma de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25 da Lei n 8.666/93, permitindo-se a contratação de todo e qualquer interessado que atenda aos requisitos/exigências edilícias, bem como anua com os valores fixados prévia e unilateralmente pela Administração para contraprestação dos serviços a serem executados.



Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 25, *caput*, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; ***"Art. 25.- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial."***

Sendo assim, após o presente Parecer, restrito aos aspectos jurídicos, abstendo, obviamente, da apreciação quanto à conveniência e oportunidade da contratação e tendo em conta que a responsabilidade pelas informações prestadas compete integralmente à Secretaria requisitante, esta Assessoria, opina, desde que observadas as considerações ora expendidas, pelo regular prosseguimento do expediente, com a consequente publicação conforme preconiza o art. 26 da Lei de Licitações.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Outubro 2023.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 1042023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2023

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Sala 02, CEP 85.150-000, Cidade de Turvo/PR, para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023**”.

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITODESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 104/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023”.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.**CONTRATADO:** DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Sala 02, CEP 85.150-000, Cidade de Turvo/PR.**VALOR TOTAL:** R\$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Técnico(a) de enfermagem - 1	1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
02	Técnico(a) de enfermagem - 2	1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
03	Técnico(a) de enfermagem - 3	1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 119.700,00

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023.

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

FLS. **63**

**LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 011/2023**

**Ref.: PROCESSO N.º 1042023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2023**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Sala 02, CEP 85.150-000, Cidade de Turvo/PR, para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023”**.

Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 104/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023

OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023”.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Sala 02, CEP 85.150-000, Cidade de Turvo/PR.

VALOR TOTAL: R\$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Técnico(a) de enfermagem - 1	1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
02	Técnico(a) de enfermagem - 2	1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
03	Técnico(a) de enfermagem - 3	1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 119.700,00	

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO

RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023.

Santa Maria do Oeste/PR, 03 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

FLS 69

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:C13D7409

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/10/2023. Edição 2871

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -

R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 10149650981 ([Logout](#))



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.206/2023

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**, inscrito no CNPJ n.º 95.684.544/0001-26, com endereço à Rua José de França Pereira, 10, CEP: 85.230-000, Santa Maria do Oeste -Pr, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, localizada na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Município de Turvo/PR, neste ato representado pela Sra. **DENIZE DINIZ**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 414.606.349-34, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Município de Turvo/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação de serviços em saúde**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Pelo presente instrumento, oriundo do Chamamento Público nº. **004/2023 e Inexigibilidade 011/2023** para **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, no âmbito do Município de Santa Maria do Oeste, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado e em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, suas alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, o contratante e a contratada, ao final assinados, têm entre si justo e contratado pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da empresa **DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, contratado para **FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023**, nos prazos valores e condições estipuladas neste instrumento e das demais disposições constantes no **Chamamento Público nº 004/2023 e Inexigibilidade 011/2023**, que faz parte integrante e indissociável do presente termo contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal da contratação para os Serviços de **Técnico(a) de Enfermagem** para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, com os demais serviços, conforme descrito abaixo:

ITEM 01: Técnico (a) -1 40h/semanal Rosiane Vouk, inscrita no CPF nº 056.695.469-97, COREN – PR 001881768, residente e domiciliada na Rua Valdemar Neri Machado, s/n, Jardim Tropical, Município de Santa Maria do Oeste/PR, valor mensal R\$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais) totalizando um valor total de 12 meses de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos).



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ITEM 02: : Técnico (a) -2 40h/semanal Silvane Aparecida Gulanoski, inscrita no CPF nº 035.186.979-43, COREN – PR 001408783, residente e domiciliada na Rua José de França Pereira, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, valor mensal R\$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais) totalizando um valor total de 12 meses de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos).

ITEM 03: Técnico (a) -3 40h/semanal Camila de Fatima Volski, inscrita no CPF nº 072.818.819-83, COREN – PR 001.467.474, residente e domiciliada em Assentamento Araguai, lote 27, s/n, Bairro Rural, Município de Santa Maria do Oeste/PR, valor mensal R\$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais) totalizando um valor total de 12 meses de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos).

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato, a princípio, não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção durante este período será revista com base nos índices oficiais, utilizando-se dos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo: O valor do caput prevê a prestação na totalidade da carga horária, plantões ou serviços, sendo que o pagamento do valor mensal será sempre proporcional à aferição do quantitativo do efetivo cumprimento, transcritos na correspondente nota fiscal e formalmente aceita pelo Gestor do Contrato, podendo ser deduzidos os valores correspondentes às ausências e/ou não prestação dos serviços, o pagamento será realizado até o 15º útil do mês seguinte aos dos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será realizado através de banco oficial, após relatório emitido pela Secretaria gestora dos serviços prestados, via transmissão *online*, ou depósito, com crédito direto em conta de titularidade da Pessoa de **Denize Diniz**, ora credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de contratação previsto é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, podendo, entretanto, ser abreviada a sua duração ou prorrogado por prazo superior, limitado ao máximo 60 (sessenta) meses, sempre em atendimento ao interesse público do Município de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS

Caberá ao Município de Santa Maria do Oeste a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços, conforme cada área.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo Contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o Contratado da sua plena responsabilidade perante o Contratante, ou para com terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Em qualquer hipótese é assegurado a Contratada amplo direito de defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para o cumprimento do objeto deste Contrato, a Contratada se obriga a manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos pelo instrumento de **Chamamento Publico nº 004/2023 e Inexigibilidade 011/2023**, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Município de Santa Maria do Oeste, visando o atendimento satisfatório do objeto.

Parágrafo Único: A Contratada se obriga, per si e/ou ainda pelo(s) profissional(is) indicado(s) no processo de dispensa:

I – Executar com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao objeto do contrato, por sua conta e risco, sob sua total responsabilidade, disponibilizando o(s) profissional(is) indicado(s) no processo de

Documento assinado digitalmente



DENIZE DINIZ

Data: 04/10/2023 14:35:16-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



credenciamento para a execução do objeto, cumprindo integralmente a carga horária destinada pelo Contratante, respeitado o limite máximo estipulado neste instrumento;

II – Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis;

III – Atender com presteza, dedicação e urbanidade ao público em geral, prestando atendimento adequado, imediato e eficaz, fornecendo as informações requeridas, ressalvadas as protegidas pelo sigilo profissional;

IV – Levar ao conhecimento do Contratante as irregularidades de que tiver ciência em razão da execução deste;

V – Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público, colocado à sua disposição para execução do objeto deste;

VI – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

VII – Tratar com humanidade e respeito toda e qualquer pessoa com quem mantiver contato em decorrência da execução deste;

VIII – Submeter-se aos regulamentos da Contratante no que concerne ao regime disciplinar, organização de horários de atendimento e controle de registro de frequência;

IX – Prestar esclarecimentos e justificar formalmente os atos praticados no exercício profissional objeto deste instrumento quando solicitado pelo Contratante;

X – Realizar plantões de atendimentos relacionados a urgência e emergência em pronto atendimento;

XI – Não delegar a terceiros as atribuições que sejam de sua competência e responsabilidade em decorrência da execução deste;

XII- Não retirar, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante, qualquer documento ou objeto, que não seja de sua propriedade, do local onde executa o objeto deste;

XIII - Não opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste termo;

XIV - Não praticar comércio de compra e venda de bens e/ou serviços no recinto do local onde executa o objeto deste;

XV - Não valer-se do presente termo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da Administração Pública;

XVI - Não utilizar pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste termo, colocados à sua disposição, em serviços ou atividades particulares;

XVII - Não exercer quaisquer atividades incompatíveis a execução do presente termo;

XVIII - Não aceitar ou prometer propinas ou presentes, de qualquer tipo ou valor, bem como empréstimos pessoais ou vantagens de qualquer espécie, em razão da execução do presente termo;

XIX - Não proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência e de qualidade máxima de atendimento na execução do presente contrato;

XX – Assumir a responsabilidade técnica pelos serviços ora contratados, tanto em relação ao respectivo conselho de classe, quanto a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: A Contratada é responsável pela indenização de danos causados no exercício de sua profissão e execução do objeto deste contrato, assim como a terceiros, decorrentes do ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticados, ficando assegurado ao Contratante o direito de regresso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante, durante a vigência do presente Contrato:

I – efetuar o pagamento do objeto deste contrato, nos termos estipulados por este termo regente.

Documento assinado digitalmente

gov.br

DENIZE DINIZ

Data: 04/10/2023 14:33:16-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



II – esclarecer a Contratada acerca de toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto deste contrato.

III - fiscalizar a execução dos serviços prestados pela Contratada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem quaisquer ônus ao Contratante.

IV - Notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas em Contrato, bem como em relação às irregularidades detectadas nos casos de rejeição, defeitos ou vícios relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3390	13.002.10.301.1001.2075	3060	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2075	3070	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2080	3210	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2080	3220	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2080	3230	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.301.1001.2080	4540	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3390	13.002.10.302.1001.2077	3280	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: É vedada a cobrança de sobretaxas pela Contratada, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Contratada, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

O Contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

I – Quando a Contratada se recusar injustificadamente a executar os serviços em conformidade com o estabelecido, ser-lhe-á aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste termo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

II - Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Santa Maria do Oeste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Documento assinado digitalmente

gov.br

DENIZE DINIZ

Data: 04/10/2023 14:30:51-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



Constituem motivos para a rescisão do presente Contrato a ocorrência da posse de aprovado(s) no Concurso Público (caso quando houver), para o cargo de Médico, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo Contratante e, comprovadamente realizadas pelo Contratado, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Contrato serão objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

Parágrafo Primeiro: A qualquer tempo este Contrato de Prestação de Serviços decorrentes do termo de Dispensa poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato a Srª Arlete Latzuk, portadora do RG nº 7.040.120-7, inscrita no CPF/MF sob. nº 021.148.149-12 funcionária desta municipalidade, designada ao cargo de Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à Contratada, não tendo com a Contratante nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

Parágrafo Segundo: A Contratada não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Terceiro: As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Parágrafo Quarto: Para os efeitos de direito valem para este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis decorrentes da natureza dos serviços prestados, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

Parágrafo Quinto: A Contratada será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, e especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Documento assinado digitalmente

gov.br

DENIZE DINIZ
Data: 04/10/2023 14:26:10-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FLS_76



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº 12.842/2013, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1.286/93 de Ministério da Saúde e legislação pertinente.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Santa Maria do Oeste- Pr, 04 de Outubro de 2023.

Contratante:

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

ELYSER GONÇALVES LESZCZYNSKI

RG.: 1.350.536-8

CPF: 101.998.209-88

Contratado:

Documento assinado digitalmente

DENIZE DINIZ

Data: 04/10/2023 13:45:50-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

JOANA LUCIANA SILVA DE ANDRADE

RG: 6.832.891-8

CPF: 029.578.249-81

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Sala 02, CEP 85.150-000, Cidade de Turvo/PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023.”

VALOR TOTAL: R\$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Técnico(a) de enfermagem - 1	1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
02	Técnico(a) de enfermagem - 2	1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
03	Técnico(a) de enfermagem - 3	1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 119.700,00

Data de assinatura: 04 de Outubro de 2023.

Vigência: 03/10/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 206/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE,
 Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: DINIZ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ 50.687.299/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, 789, Jardim Filadelfia, Sala 02, CEP 85.150-000, Cidade de Turvo/PR.

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023.**”

VALOR TOTAL: R\$ 119.700,00 (Cento e dezenove mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL 12 (DOZE) MESES
01	Técnico(a) de enfermagem - 1	1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
02	Técnico(a) de enfermagem - 2	1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
03	Técnico(a) de enfermagem - 3	1	40H/semanal	R\$ 3.325,00	R\$ 39.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 119.700,00

Data de assinatura: 04 de Outubro de 2023.

Vigência: 03/10/2024

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:BBD0C052

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/10/2023. Edição 2872

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>